

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE, em 18 de Março de 2021.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 069/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 18 de Março de 2021.


Lúcia Gleidevânia Rabelo
1º Secretário da CMMN

REQUER da SESA-MN, que destine uma equipe para atender exclusivamente casos da COVID-19 no Distrito de Aruaru, na forma que indica.

O referido Distrito é formado por 97 Comunidades e dado o grande número de habitantes e também de casos suspeitos e confirmados de contágio da COVID-19, faz-se necessário que tenhamos profissionais capacitados para atender especificamente esses pacientes.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 18.03.2021.


Eleshã Pereira Menezes Filho
- Vereador/Requerente -